MVOP - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

COPIA DO. 29-4-64

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 26/64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Mi nistro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo re ferência DNER-69.046/63 aprovou, em sua reunião de 3.3.64, o projeto da Rodovia BR-3, trecho Montes Claros-Espinosa, sub trecho Variante Burarama, compreendido entre a estaca zero e a estaca 2384 + 17,85, na extensão de 47,697 km, no Estado de Minas Gerais, constante dos desenhos números PEET-968/64 a PEET-998/64 que, autenticados pela assinatura do Presiden te do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento, e, em consequência, nos têrmos do artigo 24 da citada Lei nº302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapro priação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de con formidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Roda gem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outros sim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1964

José Pedro de Escobar Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

ISV.web.

Confere com o origina?

Faulo de ALBUCIERQUE XAVIER

MAL 1.164.863